

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo N.º 2020-NMJJ6 Pregão N.º 014/2017 CONTRATO N.º 018/2017

55º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 018/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, n.º 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, adiante denominada CONTRATANTE, representada legalmente pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos MARCELO CALMON DIAS, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob n.º 667.774 SSP/ES e no CPF sob o n.º 887.470.427-53, residente e domiciliado à Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 830 – Praia da Costa – Vila Velha – CEP 29101-110, e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 449, Sala 03, Centro, Buri/ SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.039.966.0001-11, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade n.º 33.988.143-4 -SSP/SP, inscrito no CPF n.º 310.580.618-01, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 09/10/2017, e publicado em 19/10/2017, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, bem como a Portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar a Secretaria de Estado da Saúde SESA Central, a importância de R\$ 51.275,52 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), provenientes de parte do valor de adesão do Hospital Infantil Alzir Bernardino Alves HIMABA (R\$ 29.660,87) e do Hospital Antônio Bezerra de Farias HABF (R\$ 21.614,65), em caráter definitivo.
- 1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato nº 018/2017, com suas posteriores alterações.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A alteração de valor decorrente do remanejamento correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2022:

Secretaria de Estado da Saúde - SESA - FES

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.305. 0047.2961 - Fortalecimento do subsistema de vigilância em saúde

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 155 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde - SUS - Federal

Valor: R\$ 16.378,66 (dezesseis mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados, assinam este instrumento os representantes das partes para que produza seus efeitos legais.

Vitória, de maio de 2022.

MARCELO CALMON DIAS SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

MARCELO CALMON DIAS

SECRETARIO DE ESTADO SEGER - SEGER - GOVES assinado em 13/05/2022 16:24:38 -03:00

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

CIDADÃO assinado em 13/05/2022 15:43:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2022 16:24:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por GLORIETE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA (REQUISITADO - GECOV - SEGER - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-3JDJGF